

## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.498, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.910,00 (quatrocentos mil, novecentos e dez reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

## 04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

041220002.2.007 - Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

 $\bf Art.~\bf 4^{\circ}$  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

X

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP -

(1)



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove.

RUY DIOMEDES FAVARO Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume. Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -